

ZAHAV CASH S.A
CNP: 56.984.959/0001-63

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM 18 DE SETEMBRO
DE 2024

Em 18 de setembro de 2024, às 10 horas, na Quadra ACNE 11, Rua NE 11, nº 46, Quadra 104 Norte – II, Conj. 03, lote 41, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-030, na sede Zahav Cash S.A. (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **PRESENCAS:** acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Márcio Henrique Freitas Cardoso, que convidou o Sra. Soraya Maria Dantas Deusdara para Secretária da Mesa.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** A rerratificação do instrumento de constituição da companhia; **(ii)** A criação da filial da sociedade; **(iii)** Deliberar sobre a venda de ações, **(iv)** A saída da Diretora Administrativo Financeiro do seu cargo e mudança na estrutura de administração da companhia, **(v)** E a alteração do estatuto social da companhia.

DELIBERAÇÕES: Discutidas as matérias constantes da ordem do dia, restaram aprovadas por unanimidade de votos:

(i) Aprovar a rerratificação do instrumento constitutivo devido o erro de digitação no nº do CPF da acionista Soraya Maria Dantas Deusdara, na integra do instrumento, onde se lê “**Soraya Maria Dantas Deusdara, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 328.559.74-00, titular da cédula de identidade RG 413.636 expedida pela SSP/TO, com endereço Quadra ARSE 12, Alameda 16, nº s/n, lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-084.**”, passa a ler-se: **Soraya Maria Dantas Deusdara, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 328.559.741-00, titular da cédula de identidade RG 413.636 expedida pela SSP/TO, com endereço Quadra ARSE 12, Alameda 16, nº s/n, lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-084.**

(ii) Aprovar a criação da filial da sociedade, localizada na cidade de Balneário Camboriú/SC, na Rua 1500, nº 820, Edif. Sky Business Center, sala 2003, Centro, CEP: 88.330-526, tendo por objeto social as mesmas atividades da sociedade.

(iii) Aprovar a venda e transferência de 950.000 (novecentas e cinquenta mil) ações ordinárias **de Soraya Maria Dantas Deusdara** brasileira,

divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 328.559.741-00, titular da cédula de identidade RG 413.636 expedida pela SSP/TO, com endereço Quadra ARSE 12, Alameda 16, nº s/n, lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.020-084, **para: 1) Vinícius Costa Parrião dos Santos**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2396511 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 025.604.341-80, endereço Quadra 110 Sul, Alameda 05, HM 04, nº 4, Casa: 08, em Palmas/TO, CEP 77.020-138; A quantia de 316.666,67 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis, vírgula sessenta e sete) ações ordinárias, **para: 2) Andreia Alves Soares Severino**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/09/1975, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 117.168 expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 640.775.861-00, endereço Quadra 404 sul, Alameda 2, Lote 33, em Palmas/TO, CEP 77.021-600, a quantia de 316.666,67 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis, vírgula sessenta e sete) ações ordinárias); e 3) **Maria Darcy Deusdará Leal**, brasileira, viúva, nascida em 08/03/1938, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1020107 expedida pela SSP/PI, inscrita no CPF sob o nº 518.135.481-53, residente e domiciliada na Rua 26 de Julho, nº 226, Casa 7, Bairro Centro, Pedro Afonso/TO, CEP: 77.710-000, a quantia de 316.666,66 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis, vírgula sessenta e seis) ações ordinárias.

(iv) Aprovar a saída da Soraya Maria Dantas Deusdara do cargo de Diretora Administrativo Financeiro, e a exclusão do referido cargo da composição da diretoria que administra a companhia, passando a mesma a ser administrada por um único diretor presidente, e assumindo para o cargo todas as obrigações e prerrogativas que o cargo, ora excluído, tinha.

(v) Aprovar a modificação do Estatuto Social da Companhia, em virtude da retificação realizada, cuja redação consolidada constitui o Anexo I desta ata.

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS PRESENTES: Nada mais havendo a tratar, observadas as formalidades legais, o Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida aos acionistas e aos demais presentes, foi aprovada e assinada pela unanimidade por todos. Palmas/TO, 18 de setembro de 2024. **MESA:** o Sr. Márcio Henrique Freitas Cardoso – Presidente da mesa e Acionista, Sra. Soraya Maria Dantas Deusdara para – Secretária da Mesa.

Márcio Henrique Freitas Cardoso
CPF nº 152.975.498-41
Presidente da mesa e Acionista

Soraya Maria Dantas Deusdara
CPF nº 328.559.741-00
Secretária da Mesa

Andreia Alves Soares Severino
CPF nº 640.775.861-00
Acionista

Maria Darcy Deusdará Leal
CPF nº 518.135.481-53
Acionista

Vinícius Costa Parrião dos Santos
025.604.341-80
Acionista

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA ZAHAV CASH S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - ZAHAV CASH S.A., doravante denominada "ZAHAV", é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A ZAHAV tem sede Quadra ACNE 11, Rua NE 11, nº 46, Quadra 104 Norte – II, Conj. 03, lote 41, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-030, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º - A ZAHAV tem por objeto social:

Correspondentes de Instituições Financeiras (CNAE 6619302):

I. Atuar como correspondente de instituições financeiras, promovendo e facilitando a intermediação de operações de crédito, abertura de contas, recebimento e pagamento de títulos, boletos e outros documentos, bem como a comercialização de produtos financeiros diversos.

Consultoria em Tecnologia da Informação (CNAE 6204000):

I. Prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, incluindo análise, desenvolvimento, implementação, integração e manutenção de sistemas, software, aplicativos e plataformas tecnológicas.

II. Assessoria em segurança da informação, gestão de projetos de TI, suporte técnico e treinamento em tecnologia.

Outras Atividades de Prestação de Serviços Não Especificadas Anteriormente (CNAE 6399200):

I. Prestação de serviços diversos, incluindo atividades de intermediação e agenciamento, serviços de apoio administrativo, assessoria e consultoria em diversas áreas de negócios, com foco em inovação e eficiência operacional.

II. Desenvolvimento e gestão de soluções tecnológicas e digitais, incluindo plataformas online, marketplaces e sistemas integrados de gestão.

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299799):

I. Administração de cartões de desconto e benefícios para servidores públicos Municipal, Estadual e Federal, tanto ativos quanto inativos, incluindo servidores dos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, servidores das Forças Armadas aposentados do INSS e servidores regidos pela CLT, com possibilidade de desconto consignado em folha de pagamento

Artigo 4º - A duração da ZAHAV é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da ZAHAV é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Artigo 6º - A ZAHAV poderá emitir ações preferenciais, sem direito a voto, que terão as preferências, vantagens e restrições estabelecidas pela assembleia geral que aprovar sua emissão.

Artigo 7º - As ações são escriturais, mantidas em contas de depósito, em nome dos seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Artigo 8º - A ZAHAV poderá emitir bônus de subscrição, debêntures e partes beneficiárias, conforme deliberado pela assembleia geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, conforme previsto na lei.

Artigo 10º - Compete à assembleia geral, além das demais matérias previstas em lei:

I. Eleger e destituir os Diretores;

II. Tomar anualmente as contas dos diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras;

III. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos;

IV. Alterar o estatuto social;

V. Deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, incorporação e cisão da ZAHAV.

Artigo 11º - A assembleia geral será convocada pelos diretores, ou, na forma da lei, pelos acionistas.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º - A ZAHAV será administrada pelo seu Diretor Presidente

Artigo 13º - Compete ao Diretor:

I. Estabelecer as diretrizes gerais dos negócios da ZAHAV;

- II. Eleger e destituir os diretores da ZAHAV;
- III. Fiscalizar a gestão dos diretores;
- IV. Convocar a assembleia geral com os acionistas;
- V. Deliberar sobre a emissão de ações, dentro do limite autorizado no estatuto social;
- VI. Instalar o conselho fiscal quando solicitado pelos acionistas;
- VII. Representar a ZAHAV ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir o estatuto social e as deliberações da assembleia geral;
- IX. Elaborar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da ZAHAV.

Artigo 14º - A representação da ZAHAV será exercida por seu Diretor Presidente da forma de representação ou por um procurador.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 15º - O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas, na forma da lei.

Artigo 16º - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições e poderes previstos em lei.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 17º - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 18º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da ZAHAV, as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 19º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- I. 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até o limite de 20% do capital social;
- II. 10% (dez por cento) vai ser destinado para a integralização do capital social, mediante a constituição de uma reserva específica para esse fim ajustado, na forma do art. 194 da Lei nº 6.404/76;
- III. Pagamento do dividendo obrigatório, que será de 85% do lucro líquido ajustado, na forma do art. 202 da Lei nº 6.404/76;
- IV. Constituição de reservas estatutárias, conforme deliberado pela assembleia geral;
- V. O saldo, se houver, terá a destinação que a assembleia geral determinar.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - A ZAHAV entrará em dissolução e liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Artigo 21º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela assembleia geral, observadas as disposições legais aplicáveis.

Márcio Henrique Freitas Cardoso
CPF nº 152.975.498-41
Presidente da mesa e Acionista



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZAHAV CASH S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02560434180	
15297549841	
32855974100	
51813548153	
64077586100	